



## **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1146/2023**

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2023.

Processo nº 5081736-77.2023.4.02.5101,  
Ajuizado por

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas da **1ª Vara Federal de Duque de Caxias**, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto ao **transporte e deslocamento, internação e procedimento cirúrgico** (colecistectomia).

### **I – RELATÓRIO**

1. De acordo com documento médico da Unidade de Saúde da Família Bom Pastor – Secretaria Municipal de Saúde de Belford Roxo (Evento 20, LAUDO2, Páginas 1 e 2), emitido em 14 de agosto de 2023 pelo médico , a Autora apresenta **cálculos em vesícula biliar**, eventualmente apresentando dores intensas, sendo de extrema importância o **tratamento cirúrgico** para correção da litíase biliar (colecistectomia) o mais breve possível, tendo em vista que uma infecção desta vesícula pode evoluir para quadro de pancreatite e consequentemente trazer um desfecho desfavorável, com risco de vida para a Autora.

### **II – ANÁLISE**

#### **DA LEGISLAÇÃO**

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.

2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

3. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

*Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:*



*I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;*

*II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e*

*III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.*

## **DO QUADRO CLÍNICO**

1. A **coletífase** consiste na presença ou formação de cálculos biliares no trato biliar, usualmente na vesícula biliar (colecistolitíase) ou no ducto biliar comum (coledocolitíase)<sup>1</sup>. A origem destes cálculos pode ser devido a depósitos de colesterol ou pigmentos. A presença de cálculos na vesícula biliar esta fortemente relacionada ao surgimento de tumores na vesícula<sup>2</sup>.

2. A **colecistite** é a inflamação da vesícula biliar, geralmente causada por alteração do fluxo da bile, cálculos biliares no trato biliar, infecções ou outras doenças<sup>3</sup>. Embora assintomática na maioria das pessoas, os cálculos biliares estão associados ao desenvolvimento de complicações significativas, tais como colecistite aguda e pancreatite aguda biliar, em cerca de 5% dessas pessoas anualmente. Após o primeiro episódio de colecistite aguda, o risco anual de complicações relacionadas aos cálculos biliares pode aumentar até 30% e a colecistectomia laparoscópica (CL) é o tratamento cirúrgico definitivo de primeira escolha<sup>4</sup>.

## **DO PLEITO**

1. **Internação hospitalar** é descrito como confinamento de um paciente em um hospital<sup>5</sup>. Unidade de internação ou unidade de enfermagem é o conjunto de elementos destinados à

<sup>1</sup> BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. DeCS. Descritores em Ciências da Saúde. Colelitíase. Disponível em: <[http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&task=exact\\_term&previous\\_page=homepage&interface\\_language=p&search\\_language=p&search\\_exp=coleit%EDase](http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&task=exact_term&previous_page=homepage&interface_language=p&search_language=p&search_exp=coleit%EDase)>. Acesso em: 22 ago. 2023.

<sup>2</sup> FERRARI, M. A. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Colelitíase em pacientes bariátricos: correlação da perda de peso com a incidência de colelitíase em pacientes após a realização do BYPASS gastrointestinal. Porto Alegre, 76 p. 2014. Disponível em: <<http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/6812/1/000461277-Texto%2bCompleto-0.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2023.

<sup>3</sup> Biblioteca Virtual em Saúde – BVS. Descrição de colecistite. Disponível em: <[https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree\\_id=C06.130.564.263](https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree_id=C06.130.564.263)>. Acesso em: 22 ago. 2023.

<sup>4</sup> Scielo. S. AJITH, Et. Al. Colecistite aguda não-complicada: colecistectomia laparoscópica precoce ou tardia? Rev. Col. Bras. Cir. 2012; 39(5): 436-440. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rcbc/v39n5/17.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2023.

<sup>5</sup> Biblioteca Virtual Em Saúde. Descritores em Ciências da Saúde. Descrição de hospitalização. Disponível em: <[https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree\\_id=E02.760.400](https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree_id=E02.760.400)>. Acesso em: 22 ago. 2023.



acomodação do paciente internado, e que englobam facilidades adequadas à prestação de cuidados necessários a um bom atendimento<sup>6</sup>.

2. A **cirurgia geral** é a especialidade médica em que procedimentos manuais ou cirúrgicos são usados no tratamento de doenças, lesões ou deformidades<sup>7</sup>. O cirurgião geral é o médico com o conhecimento da doença, do diagnóstico e do tratamento das enfermidades tratáveis por procedimento cirúrgico, principalmente no que concerne às urgências. Sua formação deve prepará-lo para a execução das intervenções básicas de todas as especialidades<sup>8</sup>.

### III – CONCLUSÃO

1. Em síntese, trata-se de Autora com quadro clínico de **cálculos em vesícula biliar - colelitíase** (Evento 20, LAUDO2, Páginas 1 e 2), solicitando o fornecimento de **transporte e deslocamento, internação e cirurgia** (colecistectomia) (Evento 1, INIC1, Página 14).

2. Diante do exposto, considerando os documentos médicos apresentados aos Autos, informa-se que a **cirurgia** (colecistectomia) **está indicada** ao quadro clínico apresentado pela Autora – **colelitíase** (Evento 20, LAUDO2, Páginas 1 e 2). Além disso, **está coberta pelo SUS**, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), na qual constam: colecistectomia e **colecistectomia videolaparoscópica**, sob os seguintes códigos de procedimento: 04.07.03.002-6 e 04.07.03.003-4, considerando-se o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

3. O ingresso dos usuários nas unidades que ofertam os serviços do SUS ocorre por meio do sistema de regulação, conforme previsto na Política Nacional de Regulação que organiza o serviço em três dimensões (Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência) para qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde<sup>9</sup>.

4. A fim de identificar o correto encaminhamento da Autora aos sistemas de regulação, foi realizada consulta à plataforma do Sistema Estadual de Regulação – SER (**ANEXO**), onde foi localizada solicitação de **Consulta/Exame**, inserida em 13/07/2023 pela Secretaria Municipal de Saúde de Belford Roxo, com situação **Em fila**.

5. Assim, caso esta solicitação refira-se a consulta em cirurgia geral/vesícula, entende-se que a via administrativa para o caso em tela já está sendo utilizada, contudo ainda sem a resolução do mérito.

<sup>6</sup> Scielo. FERRARINI, C. D. T. Conceitos e Definições em Saúde. Revista Brasileira de Enfermagem, v.30 n.3 Brasília, 1977. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-71671977000300314](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71671977000300314)>. Acesso em: 22 ago. 2023.

<sup>7</sup> Biblioteca Virtual em Saúde – BVS. Descrição de cirurgia geral. Disponível em: <[https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree\\_id=H02.403.810.300](https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree_id=H02.403.810.300)>. Acesso em: 22 ago. 2023.

<sup>8</sup> SANTOS, E. G. Residência médica em cirurgia geral no Brasil - muito distante da realidade profissional. Rev. Col. Bras. Cir., v. 36, n. 3, p. 271-276, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rcbc/v36n3/a17v36n3.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2023.

<sup>9</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto\\_saude\\_volume6.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume6.pdf)>. Acesso em: 22 ago. 2023.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica  
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

6. Por fim, salienta-se que informações acerca de transporte e deslocamento **não constam** no escopo de atuação deste Núcleo.

**É o parecer.**

**À 1ª Vara Federal de Duque de Caxias, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**VIRGINIA GOMES DA SILVA**

Enfermeira  
COREN/RJ 321.417  
ID. 4.455.176-2

**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA**

Assistente de Coordenação  
ID. 512.3948-5  
MAT. 3151705-5

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02